



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 080.003016/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia, Brasília/DF, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928-X – SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 1 de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 20.930.248/0001-69, com sede na QOF, Conjunto B, Lote 09, Loja 02 – Candangolândia/DF, CEP: 71.727-502, telefone: (61) 3551-6605, CEL: (61) 99859.6665, e-mail: acf.empresa@gmail.com, neste ato representada por **INERILDA ASSUNÇÃO**, na qualidade de Representante Legal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 736.443 – SSP/DF e do CPF nº 265.474.141-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nas condições discriminadas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e concessão de reajuste com base no IPCA, no percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) do valor do contrato.

Júlio

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 622.641,60 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, devendo a importância de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.060, de 29/12/2017, consoante com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5950 de 02/08/2017 e o PPA nº 5.602 de 31/12/2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 023/2016-SUAG/SEE-DF e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001/12.362.6221.2390.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 103

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2018NE01342, em 14/03/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade Global, sob o evento nº 400091.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor do ajuste, que corresponde à **R\$ 12.452,83 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, e deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 023/2016-SUAG/SEE-DF.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de **15/03/2018 até 14/03/2019**.



CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA– Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 14 de março de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

Inerilda Assunção
INERILDA ASSUNÇÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
Nome: Amirany Almeida de Loya
CPF: 410.873.721-00

2. *[Assinatura]*
Nome: Angela de O Pereira
CPF: 658248491-53